

Ouvidoria da Mulher

Um espaço de acolhimento,
escuta e encaminhamento.



Ouvidoria

Poder Judiciário do Estado do ceará

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

VAMOS CONHECER A OUVIDORIA DA MULHER DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE?

A Ouvidoria da Mulher, instituída pela Resolução nº 36/2022, do Órgão Especial, foi incorporada à Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por meio da Resolução nº 19/2023, do Tribunal Pleno, é um canal específico para o recebimento de manifestações pertinentes à defesa dos direitos da mulher. Além disso, disponibiliza um espaço seguro de escuta atenta, de acolhimento e de orientação no atendimento especializado de demandas relativas aos direitos das mulheres que se sintam vítimas de qualquer violência: doméstica, psicológica, patrimonial ou que tenham sofrido assédio moral, sexual ou outra forma de violência;



OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES:

Receber informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos administrativos e judiciais à mulher;

Garantir um atendimento acolhedor, com escuta qualificada;

Receber e encaminhar às autoridades competentes as manifestações dirigidas ao Tribunal de Justiça do Ceará relativas a procedimentos judiciais que tratem de atos de violência contra a mulher;

Contribuir para o aprimoramento de políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do Poder Judiciário.



O QUE NÃO É COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA DA MULHER

- Não julga processos;
- Não interfere nas decisões judiciais;
- Não atua fora do ambiente do Judiciário;
- Não substitui as polícias ou o Ministério Público;
- Não oferece assessoria jurídica.

A Ouvidoria não substitui investigações nem julgamento,
mas pode ajudar no encaminhamento para os órgãos competentes.



QUEM PODE ACIONAR A OUVIDORIA? E COMO É FEITO O ATENDIMENTO?

Quem pode acionar: qualquer mulher que tenha sofrido ou testemunhado situação de violência, assédio ou discriminação no ambiente do Judiciário cearense;

Como será o atendimento: com sigilo profissional, acolhimento, escuta respeitosa e encaminhamento responsável;



VOCÊ SABIA QUE EXISTEM VÁRIAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

Violência Física

É quando alguém machuca o corpo da mulher.
Exemplos:

- Bater, empurrar, dar socos ou chutes;
- Queimar, cortar ou puxar com força;
- Impedir que ela procure ajuda médica.

Violência Psicológica

É quando a mulher é maltratada emocionalmente e isso afeta seu bem-estar. Exemplos:

- Ameaçar, humilhar ou gritar;
- Controlar aonde ela vai, com quem fala ou o que veste;
- Praticar Stalking (perseguição contra a mulher);
- Dizer palavras ofensivas.



Violência Sexual

É forçar ou pressionar a mulher a fazer algo íntimo contra sua vontade. Exemplos:

- Forçar relação sexual sem consentimento;
- Impedir o uso de métodos contraceptivos;
- Obrigar a assistir ou fazer cenas sexuais.

Violência Patrimonial

É quando alguém mexe ou toma os bens da mulher sem permissão. Exemplos:

- Rasgar documentos ou esconder cartão bancário;
- Tomar o salário ou impedir que ela trabalhe;
- Quebrar celular ou objetos pessoais.



Violência Moral

É quando a mulher é ofendida com palavras que ferem sua honra. Exemplos:

- Espalhar mentiras ou fofocas;
- Chamá-la por apelidos ofensivos;
- Divulgar imagens e vídeos sem permissão;
- Acusá-la injustamente.



Violência Política de Gênero

É quando tentam impedir a mulher de participar da política ou de liderar. Exemplos:

- Interromper ou desmerecer sua fala em reuniões;
- Espalhar ataques nas redes sociais por ela ser mulher;
- Impedir que ela participe de decisões importantes.

LEIS IMPORTANTES

Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

É a principal legislação brasileira voltada à proteção da mulher em situação de violência doméstica e familiar. Principais pontos:

- Cria mecanismos para prevenir e punir a violência doméstica;
- Define cinco tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
- Permite medidas protetivas de urgência, como o afastamento do agressor;
- Incentiva a criação de delegacias da mulher e juizados especializados.

Lei do Feminicídio (Lei nº 14.994/2024)

- Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como crime hediondo, com penas mais severas.
- Feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, quando envolve:
 - Violência doméstica e familiar,
 - Menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

EM CASO DE DENÚNCIA O QUE A OUVIDORIA DA MULHER FAZ?

- Recebe as denúncias relacionadas a qualquer violência contra a mulher;
- Propõe uma escuta ativa da vítima e colhe seu depoimento;
- Orienta a manifestante;
- Encaminha as demandas para os órgãos competentes para sua solução.

POSSO EFETUAR UMA MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA?

Sim. Todas as denúncias e informações são recebidas e tratadas com sigilo profissional.

Em regra, as manifestações dirigidas à Ouvidoria da Mulher deverão conter a identificação e os meios de contato do manifestante. No entanto, excepcionalmente, na forma do § 2º do Art. 10 da Resolução CNJ nº 432/2021, as denúncias ou comunicações de irregularidades anônimas poderão ser encaminhadas pelo Ouvidor aos órgãos competentes quando existir, de plano, provas razoáveis de autoria e materialidade.



QUAL O TEMPO DE RESPOSTA DA MANIFESTAÇÃO?

Toda manifestação recebida é tratada com sigilo e a Ouvidoria analisará o conteúdo da manifestação.

O atendimento às demandas será feito pela Ouvidoria da Mulher no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, conforme dispõe Art. 9º da Resolução CNJ nº 432/2021 (ressalvada a hipótese prevista no Art. 11, parágrafos 1º e 2º, da Lei 12.527/2011)

COMO POSSO ACESSAR A OUVIDORIA DA MULHER?

O acesso a Ouvidoria da Mulher poderá ser realizado presencialmente ou por meio dos canais conforme ao lado:



NOSSOS CANAIS



SISTEMA OUVIDORIA (SIOGE)



Registre sua
manifestação,
acessando
pelo QRCode.



ouvidoriageral@tjce.jus.br



(85) 3108-2434



(85) 98183-0768



Balcão Virtual
<https://tce-teams-apps-bv.azurefd.net/meeting/>
OUVIDORIADOPODERJUDICIARIO



Fórum Clóvis Beviláqua

Rua Desembargador Floriano
Benevides Magalhães, nº 220,
Edson Queiroz

Horário de Atendimento

De segunda a sexta, das 8h às 18h
Nível 01 - Sala 101
(Térreo, próximo a entrada principal,
no setor vermelho)



Tribunal de Justiça

Centro Administrativo Governador
Virgílio Távora - Av. General Afonso
Albuquerque Lima, s/n - Cambeba

Horário de Atendimento

De segunda a sexta, das 8h às 18h
Sala 19 (Térreo, segunda sala à direita,
após a entrada principal)

PESQUISA DE SATISFAÇÃO



Acesse
pelo
QRCode.

*A Ouvidoria da Mulher é uma
ponte entre a dor e a justiça.
Você não está sozinha!*

Se você sofre ou testemunhou alguma forma de
violência, assédio ou discriminação, denuncie.

A Justiça começa com a escuta!

